



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, de 13 de março de 2023.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 141 e seguintes do Regimento Interno da Casa; artigo 12, § VIII e artigo 32, § 2º e 3º da LOM, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e a Presidência sancionou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica **APROVADA SEM RESSALVAS**, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2021 - Processo nº 157336/22, de responsabilidade do Prefeito Luiz Antonio Domingos de Aguiar.

Parágrafo Único. Fica MANTIDA a decisão do Acórdão de Parecer Prévio nº 262/22, de 01 de dezembro de 2022, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Formosa do Oeste-PR, Câmara Municipal, Sessão Extraordinária nº 15 de 13 de março de 2023

EDINALDO SOBRAL
Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente

Publicado no
Jornal do Oeste
No dia 15/03/2023
Na edição 10952
Páginas 20

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 37
No dia 14/03/2023
Páginas 08